

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 023/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466/05, de 30.11.2005;

CONSIDERANDO o Processo nº 1720/2023-DP (SISPREV: 2023.42.904206PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0260/2024-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado.

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **ANDRÉ LUIZ VALDECIR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, matrícula **nº0077933-010** e **JOSICLEIDE BRANDÃO SOUSA**, brasileira, solteira, **CPF: nº652.528.022-20**, tendo em vista o atendimento dos requisitos legais para a comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém, 23 de abril de 2024.

Presidenta do IPMB